CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 339/2026

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, que denomina pista Skatista Mailton dos Santos Vieira pista pública de skate situada na Subprefeitura da Vila Prudente.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência legislativa municipal.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, bem como autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos (art. 13, incisos XXI e XVII).

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão (fls. 12/14), o Executivo encaminhou a manifestação de fls. 19/41, informando que o próprio em questão é bem público inominado e que o nome proposto não possui homônimos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de próprio ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 339/2026

Matéria RELCOM 2151/2026. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 09/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774529.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Denomina pista Skatista Mailton dos Santos Vieira a pista pública de skate que especifica, situada na Subprefeitura da Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominada pista Skatista Mailton dos Santos Vieira a pista pública de skate situada na Rua João Pedro Lecór, 144 - Vila Alpina, Quadra F319 - Setor 051, no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 2151/2026. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 09/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774529.